

Central de Recrutamento e Divulgação (OCRD), e, complementarmente, determino o seguinte:

1. Até 31 de outubro de 2014, deverá ser-me apresentada uma proposta do Plano do Serviço Militar para o quinquénio 2015-2019.

2. No âmbito da criação e desenvolvimento de um modelo de Comunicação Integrada para o Serviço Militar, deverão ser-me apresentados até 15 de dezembro de 2014:

a) Uma proposta de Plano de Comunicação Integrada para o Serviço Militar, articulado com as orientações que vierem a ser superiormente aprovadas no âmbito do Plano do Serviço Militar para o quinquénio 2015-2019;

b) Uma proposta de programa para a criação da Identidade Visual para o Serviço Militar;

c) A conceção do repositório estruturado de informação para o Serviço Militar.

3. No âmbito do suporte de apoio à decisão ao nível dos processos relativos ao modelo de Serviço Militar, deverão ser-me apresentados até 31 de janeiro de 2014:

a) Uma proposta de diploma para a institucionalização da Comissão de Planeamento e Coordenação para a Reinserção Profissional;

b) O projeto relativo à vertente tecnológica do Sistema de Informação do Serviço Militar, no sentido de assegurar a sua implementação durante o ano de 2015.

4. No âmbito do reforço da obtenção dos efetivos militares necessários para as Forças Armadas, deverá ser-me apresentada uma proposta de revisão da atual Lei do Serviço Militar, se necessário, e do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, até 31 de março de 2014.

5. No âmbito do recrutamento excecional, identificar os ajustamentos ao modelo proposto, a fim de assegurar coerência com o que a Lei de Defesa Nacional dispõe sobre a mobilização dos cidadãos para a defesa nacional (cf. alíneas d) e i) do n.º 2 do artigo 12.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho).

6. No âmbito do reforço da empregabilidade dos militares dos regimes de voluntariado e de contrato deverá:

a) Até 30 de abril de 2014, ser-me apresentado um projeto de alargamento da abrangência geográfica dos serviços de reinserção profissional do Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego (CIOFE) à zona norte do país, através da implementação de um polo deste Centro na zona do Porto, rentabilizando património da Defesa, com a implementação concluída, até ao final de novembro de 2014;

b) Até 30 de junho de 2014, estar concluído o processo de adequação do funcionamento do CIOFE a Centro para a Qualificação e Ensino Profissional (CQEP), em conformidade com as exigências da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P.;

c) Até 30 de abril de 2014, ser-me apresentado um programa de fomento e apoio ao empreendedorismo junto dos militares e ex-militares que incorpore, designadamente:

(1) A implementação do programa «Defesa Empreende», a iniciar em janeiro de 2014;

(2) A criação de uma «StartUp Defesa», rentabilizando o património da defesa e integrando a rede de incubadoras de empresas já existente no município de Lisboa, a concluir até ao final do ano de 2014;

d) Até 30 de setembro de 2014, proceder-se à estruturação e configuração de um plano de desenvolvimento de qualificações dos militares RC, que assegure o acesso à certificação profissional e potencie a transferibilidade das mesmas para o mercado de trabalho, devendo a sua implementação verificar-se até ao final de 2014.

7. No âmbito da promoção da modernização e simplificação administrativa dos processos inerentes ao Serviço Militar, nomeadamente no respeitante à implementação de medidas que facilitem e agilizem processos individuais e coletivos geradores de métodos de trabalho mais eficientes e a desmaterialização progressiva dos processos associados com o atendimento ao público, deverá ser-me apresentada, até 30 de junho de 2014, uma proposta de plano de ação para as iniciativas preconizadas no plano funcional no sentido de assegurar a sua concretização durante o ano de 2015.

23 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207577035

#### Despacho n.º 2064/2014

A Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, e a Lei Orgânica do

Estado-Maior-General das Forças Armadas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, consagraram a criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR) enquanto hospital militar único e determinaram que o mesmo deveria ficar organizado em dois polos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto, como corolário do processo de reestruturação hospitalar nas Forças Armadas preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 28 de fevereiro.

Consequentemente e após aprovação do respetivo programa funcional, apresentado pelo Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 10825/2010, de 16 de junho, do Ministro da Defesa Nacional, o Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, criou o Polo de Lisboa do HFAR (HFAR/PL) no espaço físico até então ocupado pelo antigo Hospital da Força Aérea, resultante da fusão entre os quatro hospitais militares de Lisboa (Hospital da Marinha, Hospital Militar Principal, Hospital Militar de Belém e Hospital da Força Aérea), nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, determinando a extinção imediata destes hospitais.

Uma vez criado o HFAR/PL, determinei, através do meu Despacho n.º 2659/2013, de 19 de fevereiro, a constituição de uma equipa técnica com o objetivo de estudar e apresentar a proposta de Programa Funcional para o Polo do Porto do HFAR (HFAR/PP), devendo a mesma ter em consideração que a localização deste polo será no espaço físico ocupado pelo Hospital Militar Regional n.º 1 (HMR1). Foi assim iniciado o processo conducente à criação e implementação deste polo hospitalar, consubstanciando mais um passo decisivo na concretização da reforma do Sistema de Saúde Militar, designio do Programa do XIX Governo Constitucional no domínio da defesa nacional.

Consequentemente, o coordenador da referida equipa técnica apresentou-me uma proposta de Programa Funcional para o HFAR/PP, assente sobretudo nas disposições técnico-normativas vigentes para as instalações hospitalares e que consubstancia um documento técnico de apoio ao modelo de gestão a implementar neste polo, considerando a capacidade operacional que se encontra instalada no HMR1.

Assim,

1. Concorde com o Programa Funcional para o HFAR/PP proposto pela equipa técnica criada pelo meu Despacho n.º 2659/2013, de 19 de fevereiro, bem como com os fundamentos vertidos no respetivo relatório, entretanto apreciados pelo Conselho da Saúde Militar (COSM), e considero que as soluções apresentadas, na sua generalidade:

- Perspetivam o HFAR/PP como uma unidade de saúde integrada, dotada de uma integralidade assistencial, assumindo, de forma inovadora, capacidade em cuidados de saúde primários e familiares, cuidados hospitalares para doentes agudos, cuidados de convalescença e cuidados continuados;

- Permitem a valorização e racionalização das mais-valias arquitetónicas do espaço ocupado pelo HMR1, assim como a salvaguarda das diferentes competências clínicas, propondo-se a expansão de algumas;

- Procuram valorizar o potencial de crescimento da atividade assistencial deste hospital e promover a viabilidade económico-financeira através da racionalização de áreas clínico-funcionais, do aumento do número de utentes, de ganhos de produtividade significativos e através de um controlo rigoroso dos custos de funcionamento.

2. Nesta conformidade, aprovo o Programa Funcional para o HFAR/PP proposto pela equipa técnica criada pelo meu Despacho n.º 2659/2013, de 19 de fevereiro.

3. Determine ainda que, seis meses após a data do início da implementação do HFAR/PP, o Programa Funcional a que se referem os números anteriores seja sujeito a avaliação, a cargo de uma equipa técnica constituída por representantes da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, do Ministério da Saúde e do HFAR, a indicar oportunamente após solicitação do meu Gabinete.

24 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207577019

#### Portaria n.º 93/2014

Louvo o tenente-coronel de infantaria, NIM 16468287, Vítor Joaquim Bicheiro Sanches, pela forma competente e exemplar como tem vindo a desempenhar as suas funções no âmbito da Iniciativa 5+5 Defesa e de assessor na Direção de Serviços de Relações Internacionais da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, desde março de 2008.

Como responsável, inicialmente, pelos assuntos relacionados com o Diálogo do Mediterrâneo e o Processo de Barcelona e posteriormente no acompanhamento da Iniciativa 5+5 Defesa, atuou permanentemente de forma empenhada e dinâmica, abraçando entusiástica e decididamente todos os desafios que este fórum lhe proporcionou e apresentando contributos importantes para melhorar o seu funcionamento. Participando, igualmente, na coordenação geral e organização de todos os eventos